

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 6-F/2000

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 247-A/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 106 (suplemento), de 8 de Maio de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No formulário, onde se lê «Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:» deve ler-se «Manda o Governo, pelo Ministro Adjunto e pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:» e, nas assinaturas, onde se lê «O Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*, em 5 de Maio de 2000.» deve ler-se «O Ministro Adjunto, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*, em 5 de Maio de 2000. — O Ministro da Administração Interna», *Fernando Manuel dos Santos Gomes*, em 5 de Maio de 2000.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Maio de 2000 — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 6-G/2000

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 247-B/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 106 (suplemento), de 8 de Maio de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:» deve ler-se «Manda o Governo, pelo Ministro Adjunto e pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:» e onde se lê «O Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*, em 5 de Maio de 2000.» deve ler-se «O Ministro Adjunto, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*, em 5 de Maio de 2000. — O Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*, em 5 de Maio de 2000.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Maio de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 6-H/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 166/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 66, de 18 de Março de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário e no n.º 1.º, onde se lê «sitos na freguesia de Tramaga,» deve ler-se «sitos na freguesia de Montargil,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Maio de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 6-I/2000

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2000/M, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:
Onde se lê:

Grupo de pessoal	Qualificação profissional/área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Lugares a extinguir	Escalaes											
						1	2	3	4	5	6	7	8				
Pessoal auxiliar	Execução de tarefas de coordenação e chefia.	—	Encarregado de armazém	2	2	290	300	320	340	—	—	—	—	—	—	—	—
	Preparação, tempero e confecção da refeição.	Cozinheiro	Cozinheiro-chefe	3	—	185	190	195	205	215	230	—	—	—	—	—	—
	Condução e conservação de viaturas pesadas e, eventualmente, ligeiras.	Cozinheiro	Cozinheiro	9	—	150	160	170	180	195	210	—	—	—	—	—	—
	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Cozinheiro	Ajudante de cozinha	3	—	125	135	145	155	165	175	—	—	—	—	—	—
			Motorista de pesados	3	—	140	150	165	180	195	210	225	240				
			Motorista de ligeiros	3	—	130	140	150	165	180	195	210	225				